



220101; SUBAÇÃO: 1490. **VALOR GLOBAL:** R\$ 210.772,80 (duzentos e dez mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** Dionatan Silva Carvalho, Erika Fládia Virgínio Araújo. São Luís, 28 de fevereiro de 2023. **RESPONSÁVEL PELO EXTRATO:** Ana Helena Rocha Santos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

PROCESSO Nº 56.797/2022-TJMA CONTRATO Nº 0024/2022 – TJMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2021 – SRP ARP nº 0003/2022-TJMA RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0024/2022-TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA D. E. REBOUÇAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de Prestação de Serviços nº 0024/2022-TJMA, relativo a prestação de serviço de locação de veículos automotores para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, assim como a concessão do REAJUSTE contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** 2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 21/03/2023 e término em 21/03/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:** 3.1. Aplica-se o reajuste de preços baseado na variação do IPCA. Assim, foi utilizado o IPCA acumulado dos últimos doze meses referente a OUT/2022 (data limite para apresentação da proposta, conforme cláusula 10 do contrato), que apresentou índice de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento). **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** 4.1. O valor anual reajustado do contrato é de R\$ 511.056,00 (quinhentos e onze mil e cinquenta seis reais). **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:** 5.1. Os recursos orçamentários para atender as despesas decorrentes do reajuste e prorrogação do contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339092 – DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES – OUTRAS DESPESAS CORRENTES e 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** 6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na DECISÃO – GP nº 10112023 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, e artigo 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **DATA DE ASSINATURA:** 22/02/2023. **SIGNATÁRIOS:** Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. DANIEL EXPEDITO REBOUÇAS, Representante Legal da Empresa.

RESENHA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0025/2022 – TJMA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.822/2022; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 21/03/2023 E TÉRMINO EM 21/03/2024. DO VALOR: R\$ 385.099,65 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS); DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, EXARADA NA DECISÃO – GP Nº 7652023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666 ; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMANDO ENTRE AS PARTES. E, PARA FIRMEZA E VALIDADE DO QUE FOI PACTUADO, LAVROU-SE O PRESENTE TERMO ADITIVO, PARA QUE SURTA UM SÓ EFEITO, O QUAL, DEPOIS DE LIDO, SERÁ ASSINADO DE FORMA ELETRÔNICA PELOS REPRESENTANTES DAS PARTES CONTRATANTE E CONTRATADA; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/02/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JOSÉ EMÍLIO HOUAT REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA G. DE J. GOMES CAMPOS EIRELI (H2O QUALITY EMPREENDIMENTOS). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233073/2022-EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: G. DE J. GOMES CAMPOS EIRELI (H2O QUALITY EMPREENDIMENTOS). CNPJ Nº 21.593.889/0001-38. REPRESENTANTE LEGAL: GEORGE DE JESUS GOMES CAMPOS. CPF: 988.335.103-87. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO e RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE, concernente ao Contrato nº 233/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 11/04/2022. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 233/2022-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, com início em 12/04/2023 e término previsto para 12/04/2024. DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço para Rua 13, nº 08, Quadra 14, Conjunto Habitacional Vinhais – São Luís - MA, CEP: 65.071-330. DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE: fica retificado o índice de reajuste constante no item 17.5 para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA. DO DIREITO AO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a cláusula 17.1 do Contrato original. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses será de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-01-100-MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SISTEMA DE ÁGUA. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo



Administrativo nº 233.073/2022-EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusulas Quarta, Décima Segunda e Décima Sétima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2023. São Luís (MA), 28 de fevereiro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Mat. 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261248/2022-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** EMPRESA RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA. CNPJ Nº 15.145.035/0001-96. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDNEIDE SANTOS DA SILVA. CPF: 826.641.455-68. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, concernente ao CONTRATO Nº 406/2022-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 406/2022-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) MESES, iniciando em 23.07.2023 e término em 23.07.2024. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação será de R\$ 310.050,00 (trezentos e dez mil e cinquenta reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – DROGAS E MEDICAMENTOS. **DA FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 261248/2022-EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c a Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023. São Luís (MA), 01 de março de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Mat. 11748.

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E PELA EMPRESA M A SILVA E CIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230182/2022-EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2021-GCC/EM-

SERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha – Diretora Administrativa da EMSERH. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M A SILVA E CIA LTDA. CNPJ: 00.602.864/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS. CPF: 800.650.073-87. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, concernente ao Contrato nº 265/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 28/04/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 265/2021-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, com início em 30/04/2023 e término previsto para 30/04/2024. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação será de R\$ 43.777.50 (quarenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 230182/2022/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quarta, do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023. São Luís (MA), 01 de março de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022-GCC/EMSERH. REF. PROCESSO Nº 230.049/2022-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP. nº 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSPC-MA), e por sua Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital. **CONTRATADA:** COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.794.555/0005-01, sediada à Rod Regis Bittencourt, 1962, Galpão 06, Setor M, Sala Parte K, Setor A, Parte C, Jardim Mimas, Embu das Artes/SP, CEP: 06.818-300, neste ato representada pela Sra. **RAFAELA FURTADO MAIA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6821111 e inscrita no CPF nº 024.908.872-03. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: “*Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar, GRUPO CURATIVOS, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH*”, sujeitando-se as partes ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regu-